



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

20/07/2018 ATÉ 20/07/2018

INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1 2
	1.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	3
	1.3 SITE SUA CIDADE.....	4
	1.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	5 6
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CORREIO BURITIENSE.....	7
	2.2 BLOG DANIEL MATOS.....	8
	2.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	9
	2.4 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	10
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DA KELLY.....	11
	3.2 BLOG DO MINARD.....	12
	3.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	13
4	ESMAM	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
5	PROJETO MEDIAÇÃO DIGITAL	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15

Ex-presidente da Câmara Municipal é condenado por improbidade em SERRANO DO MARANHÃO |

sexta-feira, 20 de julho de 2018

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação imposta ao ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão, Hermínio Pereira Gomes Filho, em razão de ter firmado convênio com o Banco da Amazônia, para captar recursos financeiros de forma fraudulenta, por meio de empréstimos consignados para pessoas que não eram servidores públicos da Câmara, como também informando vencimentos inverídicos dos seus funcionários.

A sentença de primeira instância, contra a qual o ex-presidente da Câmara apelou, condenou-o, por ato de improbidade administrativa, à perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos por quatro anos; ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor atualizado da remuneração que recebia à época dos fatos; e proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de três anos.

A defesa do apelante alegou, no recurso, que o Ministério Público (MPMA) deixou de tipificar as supostas condutas do réu, tornando as imputações meras conjecturas e acusações genéricas, o que tornaria inviável a aplicação das sanções previstas na legislação. Sustentou ainda ausência de dolo e de prejuízo ao erário.

A relatora da apelação, desembargadora Angela Salazar, observou que o MPMA ajuizou a ação com base no artigo 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), requerendo a sua condenação nas sanções previstas em norma da mesma legislação, em razão dos fatos analisados na decisão de primeira instância.

A desembargadora entendeu que, contrária à tese do apelante, em se tratando de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o magistrado não fica limitado ao enquadramento legal apontado na petição inicial. Ela citou entendimento de julgado de 2010, do ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que “basta que o autor faça uma descrição dos fatos e imputações do réu, sem necessidade de descrever em minúcias os comportamentos e as sanções devidas a cada agente, devendo o réu defender-se dos fatos imputados e não da sua capitulação legal (...)”, além de outras decisões semelhantes, inclusive do TJMA.

Ultrapassada a questão preliminar e ao examinar os autos, especialmente o procedimento administrativo investigatório e depoimentos colhidos em audiência de instrução e julgamento, a relatora constatou que o Ministério Público fez prova das suas alegações, de que o apelante praticou conduta ímproba, na condição de presidente da Câmara.

Prosseguiu observando que, ao firmar convênio com a instituição financeira para realização de empréstimos consignados de servidores, o então presidente do legislativo municipal convocou diversas pessoas que tinham dívida pessoal com ele no banco conveniado, fraudando documentos para viabilizar a concessão para pessoas estranhas à administração pública e informando vencimentos inverídicos dos que eram do quadro de funcionários.

Os desembargadores Kleber Carvalho e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão.

Município de Grajaú e Sindicato fazem acordo em audiência no TJMA

Seguindo a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, realizou audiência de conciliação referente ao Processo nº 0804142-34.2018.8.10.0000 - de sua relatoria - para superação de impasse judicial entre o Poder Executivo de Grajaú e o Sindicato dos Professores do Município, em decorrência de uma greve deflagrada pela categoria da rede municipal de ensino.

Após os trâmites legais, as partes - levando em consideração as ponderações sobre os prejuízos do impasse para a população de Grajaú - resolveram efetivar um acordo, que foi imediatamente homologado pelo desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, diante da prudência da solução manifestada pelas partes, extinguindo o processo e os demais decorrentes dele.

O Sindicato dos Professores confirmou o encerramento da greve e o retorno dos professores ao trabalho. O Município de Grajaú, por sua vez, comprometeu-se em abonar as faltas decorrentes da greve, durante os meses de maio e junho, e não descontar as do mês de julho, quando do próximo pagamento.

Foram anistiadas as multas impostas ao Sindicato por falta de cumprimento da decisão judicial no processo. Dentro de 15 dias, as partes discutirão a maneira de reposição das aulas perdidas em decorrência da greve, sob orientação da Secretaria de Educação por meio de cada unidade escolar.

No prazo de 120 dias, as partes discutirão sobre a possibilidade ou não de reajuste salarial dos professores para o próximo ano. As partes concordaram com a extinção do processo, ficando cada uma encarregada pelos honorários de seus advogados. (Ascom TJMA)

TJ manda incluir em demais etapas candidato com hipertensão eliminado do concurso da PM

Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) asseguraram o direito de participar das demais etapas do concurso para o cargo de soldado da Polícia Militar do Maranhão a um candidato excluído pela junta examinadora do certame na etapa de avaliação médica. O entendimento do órgão colegiado foi de que o Registro de Qualificação de Especialista do médico (RQE), constante do edital, é facultativo, e que, conforme novo exame médico juntado aos autos, a pressão arterial do candidato encontra-se devidamente controlada.

O candidato alegou que prestou concurso e, embora aprovado em várias etapas, foi excluído pela junta examinadora da Secretaria de Gestão e Previdência do Estado (Segep), por ter sido constatada pressão arterial alta e ausência de RQE do laudo médico apresentado.

Ele ajuizou mandado de segurança para tentar obter o direito de participar das demais etapas, por entender que, conforme o próprio edital do certame, o registro de especialista não é obrigatório.

Parecer da Procuradoria Geral da Justiça opinou pela concessão da segurança pedida pelo candidato.

VOTO

O desembargador Guerreiro Júnior (relator) já havia concedido a liminar, para determinar à Segep que autorizasse a participação do candidato no curso de formação. Na sessão do órgão colegiado do TJMA, o magistrado manteve seu posicionamento ao analisar o mérito.

Guerreiro Júnior explicou que, ao contrário do que entendeu a junta examinadora, o RQE era facultativo, conforme se extrai da disposição “de preferência”, constante no item 9.16 do edital do concurso, podendo o candidato apresentar laudo assinado por médico de sua confiança.

O relator notou que o novo exame realizado pelo candidato informou que sua pressão sistêmica é perfeitamente controlável por meio do uso de medicamento, como boa parte da população que apresenta este quadro, não sendo motivo suficiente para sua eliminação precoce.

O relator citou entendimentos em decisões do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que confirmam seu posicionamento. O desembargador observou a liquidez e certeza do direito alegado, uma vez que, além da moléstia apontada ser alvo de tratamento com utilização de medicamento, não há previsão expressa no edital de que o médico que assinou o laudo inicial possuísse número de RQE.

Baseado nisso, o relator concedeu a ordem, a fim de assegurar ao candidato sua participação nas demais etapas do concurso, caso aprovado em cada nova fase.

São João do Caru: Justiça determina retorno do prefeito Xixico ao cargo

Publicado em 20 de julho de 2018 às 12:25 | [Comentar](#)

Ex-prefeito Xixico, cassado

Uma decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, proferida nesta sexta-feira (20), determina o retorno imediato do prefeito eleito, Francisco Vieira Alves, o Xixico, afastado pela Câmara Municipal de Vereadores em fevereiro deste ano, em decisão inédita por todos os 11 vereadores da cidade por conta de denúncias investigadas por uma Comissão Processante. Quem assumiu o cargo recentemente foi o vice-prefeito, Geraldo Nunes de Castro, que morreu no último dia 1º de julho em Teresina, no Piauí.

Por conta do falecimento, assumiu temporariamente o presidente da Câmara Municipal, o Sr Ideilson Pereira Lima. Todavia o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão poderia ter convocado novas eleições municipais o que causaria maior instabilidade política na cidade, mas hoje uma Tutela Cautelar Antecedente impetrada pela defesa do prefeito Xixico o reconduziu ao comando da prefeitura de São João do Caru.

Ex-presidente de Câmara Municipal tem condenação por fraudar empréstimo consignado

Publicado em julho 20, 2018 por Paulo Roberto

Hermínio Pereira Gomes Filho, condenado em primeira instância por captar recursos financeiros de forma fraudulenta junto ao Banco da Amazônia, fazendo empréstimos consignados em nome de pessoas que não eram servidores públicos, teve sua condenação mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade.

Hermínio é ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão e, além da condenação por improbidade administrativa, também foi condenado a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por quatro anos, ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor atualizado da remuneração que recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de três anos.

Ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano é condenado por improbidade

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação imposta ao ex-presidente da Câmara...

Por: Vandoval Rodrigues

Data de publicação: 20 de julho de 2018

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação imposta ao ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão, Hermínio Pereira Gomes Filho, em razão de ter firmado convênio com o Banco da Amazônia, para captar recursos financeiros de forma fraudulenta, por meio de empréstimos consignados para pessoas que não eram servidores públicos da Câmara, como também informando vencimentos inverídicos dos seus funcionários.

A sentença de primeira instância, contra a qual o ex-presidente da Câmara apelou, condenou-o, por ato de improbidade administrativa, à perda da função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos por quatro anos; ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o valor atualizado da remuneração que recebia à época dos fatos; e proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de três anos.

A defesa do apelante alegou, no recurso, que o Ministério Público (MPMA) deixou de tipificar as supostas condutas do réu, tornando as imputações meras conjecturas e acusações genéricas, o que tornaria inviável a aplicação das sanções previstas na legislação. Sustentou ainda ausência de dolo e de prejuízo ao erário.

A relatora da apelação, desembargadora Angela Salazar, observou que o MPMA ajuizou a ação com base no artigo 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), requerendo a sua condenação nas sanções previstas em norma da mesma legislação, em razão dos fatos analisados na decisão de primeira instância.

A desembargadora entendeu que, contrária à tese do apelante, em se tratando de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o magistrado não fica limitado ao enquadramento legal apontado na petição inicial. Ela citou entendimento de julgado de 2010, do ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que “basta que o autor faça uma descrição dos fatos e imputações do réu, sem necessidade de descrever em minúcias os comportamentos e as sanções devidas a cada agente, devendo o réu defender-se dos fatos imputados e não da sua capitulação legal (...)”, além de outras decisões semelhantes, inclusive do TJMA.

Ultrapassada a questão preliminar e ao examinar os autos, especialmente o procedimento administrativo investigatório e depoimentos colhidos em audiência de instrução e julgamento, a relatora constatou que o Ministério Público fez prova das suas alegações, de que o apelante praticou conduta ímproba, na condição de presidente da Câmara.

Prosseguiu observando que, ao firmar convênio com a instituição financeira para realização de empréstimos consignados de servidores, o então presidente do legislativo municipal convocou diversas pessoas que tinham

dívida pessoal com ele no banco conveniado, fraudando documentos para viabilizar a concessão para pessoas estranhas à administração pública e informando vencimentos inverídicos dos que eram do quadro de funcionários.

Os desembargadores Kleber Carvalho e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão.

EXCLUSIVO! Desembargador determina retorno imediato de Xixico ao cargo de prefeito de São João do Caru

Werbeth Saraiva / 20 de julho de 2018 / Judiciário

Veja um trecho da decisão do desembargador Raimundo Barros que retorna o prefeito de São João do Caru ao cargo:

Neste cenário, em juízo de cognição sumária, e sem adentrar no mérito da demanda e tampouco nos fatos que ensejaram o afastamento do Requerente do cargo, verifico que estão presentes os requisitos autorizadores para a concessão da tutela prevista no Art. 300 do CPC/2015 “A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”. Grifou-se.

De outra parte, nos termos do § 4o do art. 1012 do CPC somente poderá ser deferido o efeito suspensivo se o apelante “demonstrar a probabilidade de provimento do recurso” ou se, sendo relevante a fundamentação, “houver risco de dano grave ou de difícil reparação”.

Em relação ao primeiro critério, os argumentos trazidos pelo requerente, demonstram, neste momento, a probabilidade de provimento do recurso.

No que se refere ao segundo critério, observo que o requerente comprova a existência da fumaça do bom direito e perigo da demora, conforme já discorrido.

Por essa razão, diante da existência dos critérios do § 4o do art. 1012 do CPC, DEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso e determino o retorno do Prefeito Francisco Vieira Alves ao cargo até o julgamento do mérito da apelação interposta nos autos do processo no 168-91.2018.8.10.0075 (173/2018)ou decisão ulterior desta relatoria.

Oficie-se ao Juízo de Primeiro Grau e ao Presidente da Câmara dos Vereadores de São João do Caru/MA informando a decisão desta relatoria.

Esmam reúne pesquisas sobre violência contra a mulher

Com a presença de pesquisadores e estudiosos, o evento integrou a programação mensal de julho do Happy Hour Cultural da escola judicial

20/07/2018

SÃO LUÍS - Coletânea com o tema “Violência de gênero contra a mulher: estudos, contextos e reflexões” foi lançada neste mês com o selo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). O evento integrou a programação mensal de julho do Happy Hour Cultural da escola judicial e foi realizado no auditório da Associação dos Magistrados (Amma), reunindo pesquisadores e estudiosos do tema, além da equipe editorial e profissionais que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

O juiz Angelo Santos, presidente da Amma, representando o diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten, disse que o lançamento da obra significa um importante avanço para o envolvimento da sociedade no enfrentamento do fenômeno da violência de gênero.

As juízas Lúcia Helena Heluy e Suely Feitosa organizaram a coletânea, que reúne 13 artigos científicos sobre a temática. “Essa problemática deve ser enfrentada em todo o mundo com uma visão interdisciplinar, que integre agentes sociais de todas as áreas”, defendeu Lúcia Helena.

O projeto foi desenvolvido em parceria com a Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, sob a coordenação da Biblioteca da Esmam.

Referência

Na introdução do livro, a desembargadora Angela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher), ressaltou que o conjunto de textos é uma referência histórica útil para a comunidade jurídica e para aqueles que desejam compreender a violência de gênero - uma das temáticas mais debatidas da atualidade.

“Contribui para mudança de paradigmas, no sentido de não mais se admitir a naturalização da violência, com a consequente aceitação das desigualdades de gênero”, reforçou a magistrada.

Além dos autores, participaram da edição, como colaboradores, os juízes Francisco Soares Reis Júnior, Íris Daniele de Araújo Santos, José Augusto Sá Leite, Larissa Rodrigues Tupinambá Castro, Marcela Santana Lobo, Mirella Cezar Freitas e Ticiany Gedeon Maciel Palácio.

Durante a programação foi apresentada a palestra “O resgate da dignidade do ser feminino: ponderações sobre a contribuição do poder judiciário”, tema de um dos artigos, escrito por Magdiel Pacheco Santos.

Nova edição

A editora Edições Esmam abrirá chamada de trabalhos para a segunda edição da obra, 6 de agosto a 30 de setembro. Os interessados poderão participar enviando seus artigos, textos e decisões para o e-mail: bibliotecaesmam@tjma.jus.br. Informações pelo telefone: (98) 3268 4013.

Mediação

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), com o apoio do Conselho Nacional de Justiça, conclui, hoje, a parte teórica do primeiro Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação promovido no país de acordo com o novo regulamento estabelecidos pelo CNJ.

A turma é formada por 21 alunos, selecionados pela escola judicial de acordo com os requisitos do Conselho.

Nas 40 horas iniciais do programa de formação, são abordados temas como a teoria da comunicação e do conflito, fundamentos de negociação, resolução de questões, entre outros conteúdos relativos ao ensino e aprendizagem das técnicas.

Cidadãos poderão negociar dívidas em evento promovido pelo TJMA em São Luís

O Balcão de Renegociação de Dívidas acontece de 23 a 27 de julho no Shopping Rio Anil

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA

Data de publicação: 20/07/2018

O Poder Judiciário do Maranhão promove, no período de 23 a 27 de julho, no Shopping Rio Anil, a 5ª edição do “Balcão de Renegociação de Dívidas”, em São Luís. A abertura oficial do evento acontecerá na segunda-feira, às 10h.

A iniciativa - voltada para os moradores de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, além de visitantes de todo o Brasil - visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, com vistas a facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas, de um acordo.

A ação integra o projeto ‘Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto, que ultrapassou a marca de 15 mil atendimentos e mais de R\$ 33 milhões em débitos renegociados, nas edições anteriores realizadas em São Luís e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon.

“O Balcão possibilita um canal direto de negociação entre empresas e clientes voltado para a solução de questões financeiras, por meio da oferta de boas condições de pagamento e de acordo com a capacidade dos cidadãos, priorizando a sua qualidade de vida”, ressaltou.

SERVIÇOS - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no local, tais como: atendimento de solicitações; informações sobre direitos dos cidadãos; consultoria financeira; oferta para contratos habitacionais; reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas); cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda; recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU); agendamento de audiências de conciliação nas áreas de relações de consumo, família (inclusive para coleta de DNA e confirmação de paternidade), vizinhança; encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Podem participar do Balcão clientes que possuem processos em andamento na Justiça contra as empresas participantes, assim como aqueles que ainda não têm ação judicial e desejam resolver a questão por meio do diálogo.

EMPRESAS - Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital. Mais de 100 profissionais estarão envolvidos no evento, em stands para recebimento do público.

Estarão presentes no evento: Câmara de Dirigentes Lojistas do Maranhão (CDL), Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Lojas Gabryella, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), Credishop, Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (Caema), Ceape, Universidade Ceuma (Uniceuma), Faculdade Pitágoras, Faculdade Facam, Claro, Companhia Energética do Maranhão (Cemar), escritório de advocacia Raul Abreu, Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE/MA).

DOCUMENTOS - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.) e de endereço.

INFORMAÇÕES - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581 ou com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - (98) 3198.4558.

SERVIÇO

O quê: Balcão de Renegociação de Dívidas

Quando: 23 a 27 de julho, com abertura oficial às 10h da segunda-feira (23)

Onde: Shopping Rio Anil

Cidadãos poderão negociar dívidas em evento promovido pelo TJMA em São Luís

O Balcão de Renegociação de Dívidas acontece de 23 a 27 de julho no Shopping Rio Anil

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA

O Poder Judiciário do Maranhão promove, no período de 23 a 27 de julho, no Shopping Rio Anil, a 5ª edição do “Balcão de Renegociação de Dívidas”, em São Luís. A abertura oficial do evento acontecerá na segunda-feira, às 10h.

A iniciativa - voltada para os moradores de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, além de visitantes de todo o Brasil - visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, com vistas a facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas, de um acordo.

A ação integra o projeto ‘Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto, que ultrapassou a marca de 15 mil atendimentos e mais de R\$ 33 milhões em débitos renegociados, nas edições anteriores realizadas em São Luís e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon.

“O Balcão possibilita um canal direto de negociação entre empresas e clientes voltado para a solução de questões financeiras, por meio da oferta de boas condições de pagamento e de acordo com a capacidade dos cidadãos, priorizando a sua qualidade de vida”, ressaltou.

SERVIÇOS - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no local, tais como: atendimento de solicitações; informações sobre direitos dos cidadãos; consultoria financeira; oferta para contratos habitacionais; reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas); cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda; recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU); agendamento de audiências de conciliação nas áreas de relações de consumo, família (inclusive para coleta de DNA e confirmação de paternidade), vizinhança; encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Podem participar do Balcão clientes que possuem processos em andamento na Justiça contra as empresas participantes, assim como aqueles que ainda não têm ação judicial e desejam resolver a questão por meio do diálogo.

EMPRESAS - Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital. Mais de 100 profissionais estarão envolvidos no evento, em stands para recebimento do público.

Estarão presentes no evento: Câmara de Dirigentes Lojistas do Maranhão (CDL), Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Lojas Gabryella, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), Credishop, Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (Caema), Ceape, Universidade Ceuma (Uniceuma), Faculdade Pitágoras, Faculdade Facam, Claro, Companhia Energética do Maranhão (Cemar), escritório de advocacia Raul Abreu, Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE/MA).

DOCUMENTOS - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.) e de endereço.

INFORMAÇÕES - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581 ou com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - (98) 3198.4558.

SERVIÇO

O quê: Balcão de Renegociação de Dívidas

Quando: 23 a 27 de julho, com abertura oficial às 10h da segunda-feira (23)

Onde: Shopping Rio Anil

Balcão para renegociação de dívidas começa na próxima segunda-feira no Rio Anil Shopping

por Aquiles Emir - 20 de julho de 2018092

O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza, de 23 a 27 de julho, no Rio Anil Shopping (localizado no bairro do Turu), a 5ª edição do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís. A abertura oficial do evento acontecerá na segunda-feira, às 10h.

A iniciativa, voltada para os moradores de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, além de visitantes de todo o Brasil, visa a possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, com vistas a facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas, de um acordo.

A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto, que ultrapassou a marca de 15 mil atendimentos e mais de R\$ 33 milhões em débitos renegociados, nas edições anteriores realizadas em São Luís e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon.

Resultado de imagem para juiz alexandre.tj-ma

“O Balcão possibilita um canal direto de negociação entre empresas e clientes voltado para a solução de questões financeiras, por meio da oferta de boas condições de pagamento e de acordo com a capacidade dos cidadãos, priorizando a sua qualidade de vida”

(Alexandre Abreu)

Serviços - Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no local, tais como: atendimento de solicitações; informações sobre direitos dos cidadãos; consultoria financeira; oferta para contratos habitacionais; reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas); cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda; recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU); agendamento de audiências de conciliação nas áreas de relações de consumo, família (inclusive para coleta de DNA e confirmação de paternidade), vizinhança; encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Podem participar do Balcão clientes que possuem processos em andamento na Justiça contra as empresas participantes, assim como aqueles que ainda não têm ação judicial e desejam resolver a questão por meio do diálogo.

Empresas - Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital. Mais de 100 profissionais estarão envolvidos no evento, em stands para recebimento do público.

Estarão presentes no evento: Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Lojas Gabryella, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz), Credishop, Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (Caema), Ceape, Universidade Ceuma (Uniceuma), Faculdade Pitágoras, Faculdade Facam, Claro, Companhia Energética do Maranhão (Cemar), escritório de advocacia Raul Abreu, Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE/MA).

Documentos - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.) e de endereço.

Informações - Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581 ou com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - (98) 3198.4558.

SERVIÇO

Balcão de Renegociação de Dívidas

23 a 27 de julho, com abertura oficial às 10h da segunda-feira (23)

Local: Shopping Rio Anil

São Luís: Balcão de Renegociação de Dívidas começa na segunda

O Poder Judiciário do Maranhão promove, no período de 23 a 27 de julho, a 5ª edição do "Balcão de Renegociação de Dívidas", no Shopping Rio Anil, em São Luís. A abertura oficial do evento acontecerá na segunda-feira, às 10h.

A iniciativa - voltada para os moradores de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, além de visitantes de todo o Brasil - visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, com vistas a facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas, de um acordo.

A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto, que ultrapassou a marca de 15 mil atendimentos e mais de R\$ 33 milhões em débitos renegociados, nas edições anteriores realizadas em São Luís e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon.

"O Balcão possibilita um canal direto de negociação entre empresas e clientes voltado para a solução de questões financeiras, por meio da oferta de boas condições de pagamento e de acordo com a capacidade dos cidadãos, priorizando a sua qualidade de vida", ressaltou.

SERVIÇOS

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no local, tais como: atendimento de solicitações; informações sobre direitos dos cidadãos; consultoria financeira; oferta para contratos habitacionais; reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas); cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda; recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU); agendamento de audiências de conciliação nas áreas de relações de consumo, família (inclusive para coleta de DNA e confirmação de paternidade), vizinhança; encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Podem participar do Balcão clientes que possuem processos em andamento na Justiça contra as empresas participantes, assim como aqueles que ainda não têm ação judicial e desejam resolver a questão por meio do diálogo.

EMPRESAS - Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital. Mais de 100 profissionais estarão envolvidos no evento, em stands para recebimento do público.

Estarão presentes no evento: Câmara de Dirigentes Lojistas do Maranhão (CDL), Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Lojas Gabryella, Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), Secretaria

Municipal da Fazenda (SEMFAZ), Credishop, Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (Caema), Ceape, Universidade Ceuma (Uniceuma), Faculdade Pitágoras, Faculdade Facam, Claro, Companhia Energética do Maranhão (Cemar), escritório de advocacia Raul Abreu, Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE/MA).

DOCUMENTOS

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.) e de endereço.

INFORMAÇÕES

Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581 ou com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - (98) 3198.4558.

Com informações TJMA

Renegocie sua dívida na 5ª Edição do Balcão de Dívidas do TJMA

O TJMA promove entre os dias 23 a 27 de julho no Shopping Rio Anil, a 5ª edição do “Balcão de Renegociação de Dívidas”. A abertura oficial do evento acontecerá na segunda-feira, às 10h.

A iniciativa visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras para facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas.

A ação integra o projeto ‘Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto, que ultrapassou a marca de 15 mil atendimentos e mais de R\$ 33 milhões em débitos renegociados, nas edições anteriores realizadas em São Luís e nas comarcas de Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar e Timon.

SERVIÇOS

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no local, tais como: atendimento de solicitações; informações sobre direitos dos cidadãos; consultoria financeira; oferta para contratos habitacionais; reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas); cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda; recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU); agendamento de audiências de conciliação nas áreas de relações de consumo, família (inclusive para coleta de DNA e confirmação de paternidade), vizinhança; encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

EMPRESAS

Bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino superior, já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital. Mais de 100 profissionais estarão envolvidos no evento, em stands para atendimento do público.

DOCUMENTOS

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.) e de endereço.

INFORMAÇÕES

Para mais informações, entrar em contato com o Telejudiciário - 0800 707 1581 ou com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - (98) 3198.4558.

Entrevista no MA Acontece com o Juiz Alexandre Abreu

Na próxima semana, de 23 a 27, vai ser realizado no Shopping Rio Anil, a quinta edição do Balcão de Renegociação de Dívidas. E esse assunto foi conversado com o Juiz Alexandre Abreu, Coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão.